

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**  
ESTADODABAHIA  
CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38  
PraçaDuque deCaxias, 104-Centro – CEP45.190-000

### **ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 043/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa ANDIARA ROCHA SAMPAIO LEAO, CNPJ nº 36.817.767/0001-55, com endereço à Rua Claudia Botelho nº 17. Bloco 05, AP 303, Bairro Primavera- Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.012-010, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÁ DESTINADO AO FARDAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PLANALTO, com valor total orçado em R\$ 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO;Órgão: 2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;Unidade: 020001 - SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;Proj. /Ativ.:22.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000- MATERIAL DE CONSUMO;FONTE DE RECURSO: 15000000- Recursos não vinculados de Impostos;1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO;Órgão: 7000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;Unidade: 070001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;Proj. /Ativ.:1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PUBLICA;ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO;FONTE DE RECURSO: 15000000- Recursos não vinculados de Impostos,com contrato que terá duração de 60 (sessenta) dias. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 28 de junho de 2022, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 28 de junho de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa  
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues  
Membro

Adiney da Silva Soares  
Membro

**Adjudico e Homologo**

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

### **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÁ DESTINADO AO FARDAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PLANALTO, tendo como prestador de serviço a empresa ANDIARA ROCHA SAMPAIO LEAO, CNPJ nº 36.817.767/0001-55, com valor global de R\$ 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais), com endereço à Rua Claudia Botelho nº 17. Bloco 05, AP 303, Bairro Primavera- Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.012-010, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 28 de junho de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa  
Presidente Comissão de Licitação

### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022**

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Planalto - Bahia, 28 de junho de 2022.

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÁ DESTINADO AO FARDAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PLANALTO

DOTAÇÃO:

Entidade:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

2000 - SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade:

020001 - SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Proj. /Ativ.:

22.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000- Recursos não vinculados de Impostos

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

7000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade:

070001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proj. /Ativ.:

1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PUBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000- Recursos não vinculados de Impostos

VALOR TOTAL: R\$ 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais )

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias

ASSINATURA: 29 de junho de 2022

### **ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 042/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a pessoa física Adalbertp Ribeiro Teles, CPF nº 364.758.585-87, com endereço à AV Juracy Magalhães, 78-B, Bairro Tigre- Poções Bahia - CEP 45.260-00, para a Prestação de Serviço para instalação de piso intertravado, com valor total orçado em R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Entidade:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO- Órgão: 7000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;Unidade: 070001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;Proj. /Ativ.:1.004 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS;33903600000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA;44905100000- OBRAS E INSTALAÇÕES;FONTE DE RECURSO 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, com contrato que terá duração de 60 (sessenta) dias. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 22 de junho de 2022, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 22 de junho de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa  
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues  
Membro

Adiney da Silva Soares  
Membro

**Adjudico e Homologo**

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

CONTRATO Nº 039.06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: ANDIARA ROCHA SAMPAIO LEAO

CNPJ nº 36.817.767/0001-55

**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>